



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA  
DIRETORIA DE ATIVIDADES TÉCNICAS

**Nota Técnica nº 39/2018 – Altera a IN 024/DAT/CBMSC (edição de 28 de março de 2018)**

Senhores Comandantes, Chefes de SAT, Analistas e Vistoriadores do CBMSC

Considerando a necessidade de constante evolução da norma de segurança contra incêndio e pânico, o Corpo de Bombeiros Militar decide:

1º) Revogar na íntegra os Artigos 23 e 24, que foram reeditados no Capítulo IX da IN 08, através da Nota Técnica 37/2018.

2º) Revogar na íntegra o Artigo 30, que foi inserido no Artigo 3º da IN 12, através da Nota Técnica 38/2018.

Florianópolis, 23 de julho de 2018.

VANDERLEI VANDERLINO VIDAL – Cel BM  
Respondendo pelo Comando Geral do CBMSC